



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 16 de julho de 2019.

Ofício C-nº 116/2019

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 050/2019 – **Regime de urgência.**

*Proc 3253/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 050/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, delegando as competências de Fiscalização e Regulação, inclusive tarifária, dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e dá outras providências.

A fim de atender imposição legal – Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e, suas alterações posteriores – que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, foi instituída no Município de Guaratinguetá a Lei Municipal nº 3.933, de 18 de junho de 2007 que criou a Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos e Guaratinguetá – ARSAEG, autarquia municipal de regime especial.

Contudo, por razões de ordem legal e financeira, a referida autarquia, no decorrer do tempo evidenciou-se ineficiente, não conseguindo implementar estrutura técnica e organizacional suficiente que pudessem atingir seus objetivos legais, além gerar custos para a Municipalidade, em decorrência da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados.

Todos os fatos acima relacionados levaram este Executivo Municipal a proceder a extinção da Autarquia, junto a esse Legislativo, através da Lei Municipal nº 4.953 de 17 de junho de 2019.

Resta portanto, que nova agência reguladora seja contratada pela Municipalidade, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, nos termos da presente Lei.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil  
Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br

IMPRESSÃO DO OFÍCIO Nº 116/2019 EM 16/07/2019 ÀS 15:51. 000006581